



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2.272/99
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO, QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os Prestadores de Serviços, Pessoa Jurídica, ficam obrigados a apresentação de notificação de informação, à Divisão de Tributação, mesmo quando não ocorrer fato gerador do ISSQN em determinado mês do exercício.

ARTIGO 2º - A notificação deverá apresentar as seguintes informações, e conforme modelo anexo I deste Decreto:

- I - Razão Social;
- II - Endereço de Domicílio;
- III - ISSQN - competência mês/ano;
- IV - No campo VALOR, os dizeres: "Sem Movimento";
- V - Data de Emissão;
- VI - Rubricar e carimbar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO
Decreto n.º 2.272/99



ARTIGO 3º - A notificação deverá ser obrigatoriamente apresentada e protocolada, pelo contribuinte, junto a Divisão de Tributação até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador do ISSQN, onde deverá conter 2 (duas) vias sendo:

- I - 1ª via - Protocolada e devolvida ao contribuinte, para comprovante;
- II - 2ª via - Protocolada e retida junto a Divisão de Tributação.

ARTIGO 4º - A não apresentação da notificação e o não atendimento dos prazos fixados no Artigo 3º, implicará na aplicação de multa no valor de 40 (quarenta) UFIRs.

§ 1º - A penalidade será aplicada ao contribuinte para cada mês de omissão junto ao Fisco Municipal.

ARTIGO 5º - As despesas da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 06 de dezembro de 1999.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de dezembro de 1999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO
Decreto n.º 2.272/99



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCÍCIO DE
NOTIFICAÇÃO - RECIBO

Certifico que o Sr.: ABC Ltda
residente à Rua das Flores, 100

deverá recolher aos cofres municipais a importância supra proveniente de:

- Protocolo N° _____ R\$ _____
- Alvará Atestado Certidão _____ R\$ _____
- Numeração do Prédio Alinhamento _____ R\$ _____
- Aut. Construção Aprovação de Plantas _____ R\$ _____
- Vistoria Habite-se Imposto s/ Serviços _____ R\$ _____
- Taxa Ligação de Água Dom. Com. Ind. _____ R\$ _____
- Taxa Lig. de Esgoto Dom. Com. Ind. _____ R\$ _____
- Fornecimento de Água _____ R\$ _____
- Outros ISSQN - Mês/Ano _____ R\$ Som Movimento

Esta Notificação - Recibo deverá ser cumprida dentro do prazo de _____ dias a contar do recebimento

Soma _____ R\$ _____
 Multa _____ R\$ _____
 Juros _____ R\$ _____
 Correção Monetária _____ R\$ _____
 2º Via _____ R\$ _____
 A Recolher _____ R\$ _____

LOUVEIRA, _____ Dia, _____ Mês, _____ Ano

Lançador

CARIMBO

" Rubricar e Carimbar "